



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº.: 6.2025-017-FMAS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 057/2025

1 - DO OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na Travessa Martins Tiradentes, nº 901, Birro Centro, CEP: 68.383-000, para sediar casa dos Conselhos que atuam em diferentes áreas e temáticas relacionadas a Assistência Social.

1.1 - O referido processo versa sobre Locação de um imóvel, localizado na Travessa Martins Tiradentes, nº 901, Birro Centro, CEP: 68.383-000, para sediar casa dos Conselhos que atuam em diferentes áreas e temáticas relacionadas a Assistência Social, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

1.2 - Da Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de um imóvel, localizado na Travessa Martins Tiradentes, nº 901, Birro Centro, CEP: 68.383-000, para sediar casa dos Conselhos que atuam em diferentes áreas e temáticas relacionadas a Assistência Social.	Mês	12	1.000,00	12.000,00

1.2.1 – O imóvel possui facilidade ao acesso, um ambiente adequado para a execução das atividades internas, e atendimento com qualidade, conforto e acolhedor aos usuários, de tal forma que, o prédio para as instalações enquadra-se às necessidades atuais para reconfiguração dos serviços ofertados, pois urge de espaços voltados a:

01 (uma) sala para atividades administrativas;

01 (uma) sala para coordenação;

01 (uma) sala de escuta;

01 (uma) sala para reunião;

01 (uma) sala para cozinha;

02 (dois) banheiro;

01 (um) espaço amplo pra atividades em grupo.

2 - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº. Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2 - Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3 - Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;



2.4 - Eu, DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social, AUTORIZO, a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE do Sr. FRANCISCO MARQUES DE JESUS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2733898 SSP/PA e inscrito no CPF nº 333.353.382-00, residente e domiciliado na Manoel Felix de Farias, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68383-000, na cidade de Vitória do Xingu-PA, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3 - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 01 de abril de 2025.

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social
Decreto Mun. N° 0050/2025-PMVX